

**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
07/2018-PMDF, nos Termos do Padrão n. 14/2002.

**Processo SEI n. 00054-00032791/2019-66.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por STÉFANO ENES LOBÃO, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto Federal n. 7.165/2010, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF nº 785/2012 e fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, doravante denominada Contratada, CNPJ n. 10.952.204/0001-86, com sede no Aeroporto de Formosa, Lote 20, Setor Abreu, Formosa-GO, CEP: 73801-970, telefones: (62) 3632-2669/3632-2290, e-mail: for.maer@hotmail.com, representada por AMINA LAÍLA SERRA ABDEL GHANI, CPF n. 704.570.931-53, RG n. 1.961.749 SSP/DF, na qualidade de Sócia administradora.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, de 01/06/2019 a 31/05/2020, tendo como objeto a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluídos e equipamentos, para a aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, modelo CESSNA AIRCRAFT T210N, prefixo PR-LLN, ano 1979, n. de série 21.063.286 e certificado de Aeronavegabilidade n. 17.266, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados, no percentual de 4,940580%, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, na Cláusula Quinta, item 5.2 do ajuste, na Justificativa do Executor do Contrato, nos Pareceres n. 129 e n. 141/ATJ/GAB/DLF e nos Despachos do Chefe do DLF de 06 e 16/05/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total do Contrato é de R\$ 393.843,39 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme quadro abaixo, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Descrição	Qtde. Hora/homem	Valor unitário	Valor total
Serviços	678	R\$ 160,81	R\$ 109.029,18
Peças e Acessórios			R\$ 284.814,21
<b>Total</b>			<b>R\$ 393.843,39</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia**

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestará, no prazo de 10 dias da assinatura do contrato, garantia em favor da CONTRATANTE no valor de R\$ 7.876,87 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 2% do valor contratado, em uma das seguintes modalidades do art. 56, da Lei Federal n. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 22 de maio de 2019.

**Pelo Distrito Federal:**

\_\_\_\_\_  
STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM  
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

**Pela Contratada:**

\_\_\_\_\_  
AMINA LAÍLA SERRA ABDEL GHANI  
Sócia administradora

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_